



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



## LEI Nº 2.150/2018 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

**“DÁ DENOMINAÇÃO À UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO ANA CÂNDIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE/MG aprova, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, com fulcro na Lei Orgânica do Município - LOM, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A partir da vigência desta Lei, passa a denominar-se “PREFEITO IROM CAETANO DE OLIVEIRA” a UBS - Unidade Básica de Saúde que será edificada no Bairro Ana Cândida - Município de Campina Verde - MG.

**Art. 2º** - Em decorrência do disposto nesta Lei, o Poder Público Municipal promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à denominação estabelecida.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Verde, 19 de dezembro de 2018.

**Fradique Gurita da Silva**  
**Prefeito Municipal**